



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 155 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 15 de abril de 2015, **deliberou:**

Excluir as propostas dos concorrentes: "COBERFER, LDA"; "TECBAU, LDA"; "CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA"; "RENOVALAR,LDA", pelos motivos devidamente fundamentados, de facto e de direito, no Relatório Final, que se anexa ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante, e que foi elaborado pelo Júri do Procedimento, nomeado no Concurso Público para a Empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (TERREIRO JOÃO DE BARROS), EB3 COVA DA PIEDADE (RUA DE MOÇAMBIQUE) E EB2 DO MONTE CAPARICA (RUA DO MOINHO) ", lançado com o Número de Plano 2003/I/1.

Aprovar a Lista Ordenada de Classificação Final de Propostas, para efeitos de adjudicação, conforme o Quadro 8 do Relatório Final, constante da Comunicação de Serviço n.º I/571/2015, datada de 30/03/2015.

Adjudicar a Empreitada supra identificada à Empresa "LOVIRIL-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA", Contribuinte Fiscal n.º 500 924 139 e, sede na Rua Alfredo António Conde, CP-2775-691 CARCAVELOS, pelo preço contratual de 159.900,00 € (cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 9.594,00 € (nove mil, quinhentos e noventa e quatro euros), representando um encargo global de 169.494,00 € (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro euros), e pelo prazo global de execução da obra de 150 (cento e cinquenta) dias.

Aprovar a minuta de contrato em anexo, nos termos conjugados dos artigos 96.º e 98.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), e tendo em atenção a data provável da Consignação da Empreitada e o Cronograma Financeiro Provisório, do adjudicatário, apresentado a concurso, a seguinte cabimentação/compromisso:

2015	JULHO	37.100,00 €
	AGOSTO	37.100,00 €
	SETEMBRO	47.700,00 €
	OUTUBRO	31.800,00 €
	NOVEMBRO	15.794,00 €

Indexar à rubrica do orçamento municipal: 05.01/07.01.03.05.0D. Plano: 2003-I-1.
N.º cabimento/compromisso: 5591/7025/7026.





MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 16 de abril de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral



Para: Director do Departamento de Obras Municipais /
DMPATO – Engº Manuel Laranjeira

De: Júri do Procedimento

Data: 30-03-2015

Referência:

Processo: 1/EOP/2015

Assunto:

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DA "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (Terreiro João de Barros), EB3 COVA DA PIEDADE (R. de Moçambique) e EB2 MONTE DE CAPARICA (R. do Moinho)".
Concurso Público, nos termos do art.º 1º, alínea b) do D.L. nº 18/2008 de 29/1, na sua redacção actual (CCP)
RELATÓRIO FINAL, nos termos do art.º 124º do CCP.

1. Referência do Procedimento:

- 1.1 - Em conformidade com a Comunicação de Serviço nº I/19/2015, datada de 06/1/2015 do Chefe da Divisão de Obras do DOM/DMPATO, e, do Despacho de Início de Procedimento nº 1/2015, datado de 07/1/2015, da Sr.ª Vereadora Maria Amélia de Jesus Pardal, responsável pela Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, documentos anexos ao presente Relatório Preliminar, os quais fazem parte integrante do mesmo, foi aberto Concurso Público, lançado nos termos do artigo 19º, nº 1 da alínea b) do CCP (Código dos Contratos Públicos).
- 1.2 - O anúncio referente ao presente concurso foi enviado para publicação no dia 20 de Janeiro de 2015, tendo sido publicado na II Série do Diário da República nº 13 de 20/01/2015, o Anúncio de Procedimento nº 248/2015.
- 1.3 - As datas mais significativas do procedimento administrativo de contratação pública em causa, foram as seguintes:
 - 1.3.1 - Prazo para a apresentação de propostas: **24 dias de calendário**, contados da data de envio para publicação do anúncio (artigos 63º e 135º nº 2, ambos do CCP);
 - 1.3.2 - Limite do prazo fixado para a apresentação de pedidos de esclarecimento, nos termos do nº1 do art.º 50º do CCP: até **27/01/2015**, inclusive. Foram apresentados 2 pedidos de esclarecimentos **fora** do prazo estabelecido;
 - 1.3.3 - Limite do prazo fixado para resposta aos pedidos de esclarecimento, nos termos do nº2 do art.º 50º do CCP: até **04/02/2015**, inclusive;
 - 1.3.4 - Limite do prazo para a apresentação de erros e omissões, nos termos do nº1 do art.º 61º do CCP: até **08/02/2015**, inclusive. Foram apresentados erros e/ou omissões por 7 empresas num universo de 66 interessados em concorrer, inscritos até essa data. A decisão sobre as listas de "Erros e/ou Omissões" consta da Comunicação de Serviço nº I/347 de 27/02/2015;
 - 1.3.5 - Notificação a todos os interessados das listas de erros e omissões apresentadas, nos termos do nº4 do art.º 61º do CCP: **02/03/2015**;
 - 1.3.6 - Notificação que contenha a deliberação do Júri, relativa à manutenção da suspensão do prazo para apresentação de propostas, até existir decisão expressa sobre as listas de erros e/ou omissões apresentadas: **02/03/2015**;
 - 1.3.7 - Notificação da decisão expressa tomada pela Sr.ª Vereadora Maria Amélia Pardal, relativa à aceitação de erros e omissões, nos termos do n.º 5, do art.º 61º, do CCP: **27/02/2015**;
 - 1.3.8 - **Aviso de prorrogação do prazo** para a apresentação de propostas: nº 176/2015 de 02 de Março, publicado no Diário da República, II série nº 42;
 - 1.3.9 - Nova data e hora limite para a entrega das propostas: **11/03/2015, até às 19:30 horas**;
 - 1.3.10 - Nova data de abertura das propostas: **15/02/2013, pelas 9:30 horas**.

2. Objeto de Contratação:

- 2.1 - Empreitada da "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (Terreiro João de Barros), EB3 COVA DA PIEDADE (R. de Moçambique) e EB2 MONTE DE CAPARICA (R. do Moinho)".



2.2 No citado processo foram estabelecidos os seguintes parâmetros basilares:

- Preço Base do Concurso: € 216.697,86
- Prazo de Execução Fixo: 150 dias
- Variantes ao projeto: Não admitidas
- Características da obra: Trabalhos de substituição da cobertura em fibrocimento com amianto das Escolas Básicas.

O projeto considera os seguintes aspectos prioritários:

- Desmonte das coberturas existentes em fibrocimento e que contêm amianto.
- Montagem de nova cobertura em chapa lacada, dotada de isolamento térmico e novas coberturas em policarbonato nos telheiros exteriores;
- Reparação e pintura dos elementos metálicos exteriores de suporte às coberturas em policarbonato;
- Montagem de novos elementos de sombreamento das fachadas das escolas.

3. Júri do Procedimento:

3.1 – Nomeação:

Por Despacho nº 1/2015, datado de 07/1/2015, da Sra. Vereadora da Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, Maria Amélia Jesus Pardal.

3.2 – Membros designados:

QUADRO 1

Designação	Função			Participação no Relatório
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
Presidente: Eng.º Cesário Fonseca, Chefe da Divisão de Obras / DOM	X			X
1º Vogal: Eng.º Vale Martins, Técnico da Divisão de Obras / DOM		X		X
2º Vogal: Eng.º Pedro Ladeira, Técnico da Divisão de Obras / DOM		X		X
3º Vogal: Eng.ª Inês Leal, Técnica da Divisão de Obras / DOM		X		X
4º Vogal: Eng.ª Cristina Rocha, Técnica da Divisão de Obras / DOM		X		X
1º Vogal suplente: Eng.ª Maria dos Anjos, Técnica da Divisão de Obras / DOM			X	
2º Vogal suplente: Carlos Colaço, Coordenador			X	
Secretária e Gestora do Procedimento: Ermelinda Avó				X

3.3 – Competências Delegadas:

Nos termos da Decisão aludida em 3.1, tomada por Despacho da Sr.ª Vereadora Maria Amélia Pardal, nº 1/2015, datado de 07/01/2015, foram delegadas as seguintes competências no Júri do Procedimento:

- Prestação de esclarecimentos;
- Retificação das peças de procedimento;
- Analisar e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;
- Prorrogação de prazos para a apresentação de propostas, quando legalmente justificável;
- Análise do processo de erros e/ou omissões do projeto e, submissão da mesma à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar;
- Audiência Prévia dos concorrentes, relativa ao projeto de decisão e da respetiva lista ordenada dos mesmos, para efeitos de adjudicação;
- Notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, logo que seja a mesma deliberada pelo órgão competente;



- Notificação da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, aos concorrentes do procedimento.

3.4 – Competências Próprias:

Nos termos da sua competência legal estatuida no art.º 69º do CCP, o Júri do presente procedimento desenvolveu o presente Relatório Preliminar de Análise das Propostas apresentadas a concurso pelos concorrentes.

Assim, no presente Relatório, procedeu-se à análise das propostas para efeitos da sua admissão ou exclusão, nos termos legais previstos, bem como à avaliação concreta das propostas admitidas a concurso, de acordo com os factores e subfactores fixados no critério de adjudicação e respectivo método de avaliação, conforme o patenteado a concurso.

4. Entidades Concorrentes:

No dia 15/02/2013, tal como referido no ponto 1.3.10, foram abertas as seguintes propostas:

QUADRO 2

Entidade	Proposta Apresentada		
NOME	Nº	Preço Económico (€)	Prazo (dias)
LOVIRIL - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA	PT500924139	159.900,00 €	150 dias
ELISEU MANUEL MARTINS FARINHA	PT507478584	176.384,73 €	150 dias
RUI CANDEIAS, LDA.	PT505173212	183.170,00 €	150 dias
SOGESTURBI – CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT510113460	185.042,24 €	150 dias
VICTOR M.C. ANTUNES, LDA.	PT504936280	185.700,00 €	150 dias
ALUGOCONFIANÇA, S.A.	PT510235018	189.094,70 €	150 dias
PAREDES & PAREDES, LDA.	PT503390216	189.883,23 €	150 dias
AMBISIDER – RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	PT505181096	189.995,13 €	150 dias
MST – MULTISERVIÇOS TÉCNICOS, LDA.	PT502665629	192.323,54 €	150 dias
FRATERNA – ENGENHARIA, CONSULTADORIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	PT503373788	194.000,00 €	150 dias
OPENLINE PORTUGAL, S.A.	PT504177567	200.849,11 €	150 dias
URBIENG-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTADORIA, LDA.	PT508866715	203.289,08 €	150 dias
ICEBLOCK-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	PT504299590	204.825,00 €	150 dias
COBENG, LDA.	PT504586289	206.991,86 €	150 dias
TECNACO-TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	PT511237219	207.473,20 €	150 dias
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	PT500553408	209.942,54 €	150 dias
TEIXEIRA PINTO & SOARES, LDA.	PT503864960	215.062,15 €	150 dias
CONTENÇÃO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.	PT503448354	215.348,74 €	150 dias
COBERFER-COB., SERRALHARIA E CONST.CIVIL, LDA.	PT504860798	206.876,08 €	150 dias
TECBAU-ENGENHARIA, LDA.	PT507088352	208.479,24 €	150 dias
CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.	PT501379045	212.242,21 €	150 dias
RENOVALAR-RENOV.MANUTENÇÃO DE MOB. UNIPESSOAL, LDA.	PT503634190	205.985,00 €	150 dias



Obs.: Os interessados em concorrer, OBRECOL, S.A., BETONIT, LDA., XAVIERES, LDA., CONSDEP, S.A., SANTAVARES, LDA. e TEVILIS, LDA, vieram a submeter na plataforma Saphety, declaração impeditiva de concorrerem, por impossibilidade de apresentação de preço compatível com o preço base fixado.

5. Análise das propostas para efeitos da sua admissão:

5.1 – Admissão e Exclusão das Propostas admitidas no Quadro 2

Nos termos do nº 2 do art.º 146º do CCP (critérios formais de exclusão / incumprimento das formalidades impostas pelo CCP), procedeu o Júri à análise das propostas, para efeitos da sua admissão ou exclusão, tendo-se obtido os seguintes resultados:

QUADRO 3

Nº	Proposta	Admitida	Excluída
1	LOVIRIL - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA	X	
2	ELISEU MANUEL MARTINS FARINHA	X	
3	RUI CANDEIAS, LDA.	X	
4	SOGESTURBI – CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	X	
5	VICTOR M.C. ANTUNES, LDA.	X	
6	ALUGOCONFIANÇA, S.A.	X	
7	PAREDES & PAREDES, LDA.	X	
8	AMBISIDER – RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	X	
9	MST – MULTISERVIÇOS TÉCNICOS, LDA.	X	
10	FRATERNA – ENGENHARIA, CONSULTADORIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	X	
11	OPENLINE PORTUGAL, S.A.	X	
12	URBIENG-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTADORIA, LDA.	X	
13	ICEBLOCK-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	X	
14	COBENG, LDA.	X	
15	TECNACO-TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	X	
16	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	X	
17	TEIXEIRA PINTO & SOARES, LDA.	X	
18	CONTENÇÃO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.	X	
19	COBERFER-COB., SERRALHARIA E CONST.CIVIL, LDA.		X
20	TECBAU-ENGENHARIA, LDA.		X
21	CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.		X
22	RENOVALAR-RENOV.MANUTENÇÃO DE MOB. UNIPessoal, LDA.		X

5.2 – Motivos de Exclusão das Propostas reportadas no Quadro 3 anterior:

5.2.1 – Introdução

- Nos pontos seguintes, fundamentam-se os motivos de exclusão ao abrigo do disposto dos art.º 146º nº 2 e 70º nº 2, ambos do CCP.

5.2.2 – Exclusões ao abrigo do nº 2 do art.º 146º do CCP (Critérios Formais / incumprimento de formalidades impostas pelo CCP)

- Nos termos do nº 2 do art.º 146º do CCP, o Júri procedeu à Exclusão das Propostas que não cumpriram com o disposto nas seguintes alíneas:

- Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no nº 2 do art.º 54º;



c) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seu membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no art.º 55º;

d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no nº 1 do art.º 57º;

e) Que não cumpram o disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º ou nos nºs 1 e 2 do art.º 58º;

f) Que sejam apresentadas como variantes quando estas não sejam admitidas pelo programa de concurso, ou em número superior ao número máximo por ele admitido;

g) Que sejam apresentadas como variantes quando, apesar de estas serem admitidas pelo programa de concurso, não seja apresentada a proposta base;

h) Que sejam apresentadas como variantes quando seja proposta a exclusão da respetiva proposta base;

i) Que violem o disposto no nº 7 do art.º 59º;

j) Que, identificando erros e omissões das peças do procedimento, não cumpram o disposto no nº 7 do art.º 61º;

l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no art.º 62º;

m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

n) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto nas regras referidas no nº 4 do art.º 132º, desde que o programa de concurso assim o preveja expressamente;

o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no nº 2 do art.º 70º.

Em conformidade, obtiveram-se os resultados expressos no seguinte Quadro:

QUADRO 4

Concorrentes		Análise das Propostas, de acordo com o Artigo 146º, nº 2 do CCP													
		a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	l)	m)	n)	o)
1	LOVIRIL, LDA	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
2	ELISEU MANUEL MARTINS FARINHA	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
3	RUI CANDEIAS, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
4	SOGESTURBI, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
5	VICTOR M.C. ANTUNES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
6	ALUGOCONFIANÇA, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
7	PAREDES & PAREDES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
8	AMBISIDER, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
9	MST, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
10	FRATERNA, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
11	OPENLINE PORTUGAL, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
12	URBIENG, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
13	ICEBLOCK, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
14	COBENG, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
15	TECNACO, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
16	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
17	TEIXEIRA PINTO & SOARES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
18	CONTENÇÃO, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
19	COBERFER, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
20	TECBAU-ENGENHARIA, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
21	CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
22	RENOVALAR, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite



QUADRO 6

Concorrentes		Análise das Propostas, de acordo com Artigo 70º nº 2 do CCP						
		a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)
1	LOVIRIL, LDA	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
2	ELISEU MANUEL MARTINS FARINHA	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
3	RUI CANDEIAS, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
4	SOGESTURBI, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
5	VICTOR M.C. ANTUNES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
6	ALUGOCONFIANÇA, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
7	PAREDES & PAREDES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
8	AMBISIDER, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
9	MST, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
10	FRATERNA, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
11	OPENLINE PORTUGAL, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
12	URBIENG, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
13	ICEBLOCK, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
14	COBENG, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
15	TECNACO, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
16	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
17	TEIXEIRA PINTO & SOARES, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
18	CONTENÇÃO, LDA.	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
19	COBERFER, LDA.	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
20	TECBAU-ENGENHARIA, LDA.	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
21	CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite
22	RENOVALAR, LDA.	Aceite	Aceite	Não Aceite	Aceite	Aceite	Aceite	Aceite

QUADRO 7

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 70.º 2 CCP)
19 - COBERFER, LDA.;	- A matriz de quantidades não foi preenchida conforme exigido no ponto 10 alínea c) do Programa de Procedimento: <i>"Esta Lista deve ser submetida na plataforma, sob pena de exclusão, numa de duas formas: 1ª) Diretamente na plataforma com o preenchimento dos campos dos preços unitários, artigo a artigo, ou, 2ª) Efetuar o "download" (descarregar ficheiro) da matriz da plataforma para formato "Microsoft Excel" e, após o seu preenchimento (apenas e exclusivamente nos campos dos preços unitários), efetuar o "upload" (carregamento do ficheiro), na matriz da plataforma."</i>	Artº 70º nº 2, alínea a) do CCP – Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 57º do CCP. Artº 70º nº 2, alínea c) do CCP – A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respectivos atributos.
20 - TECBAU, LDA.;		
21 - CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.;		
22 - RENOVALAR, LDA.		



Observações: As propostas das empresas COBERFER, LDA., TECBAU-ENGENHARIA, LDA., CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA. e RENOVALAR, LDA., foram excluídas pela alínea c) do ponto 10 do Programa de Procedimento, pelo facto de não terem preenchido a matriz constante na plataforma, conforme nota explícita a informar e, a advertir para o facto e consequências do seu não preenchimento.

No Quadro seguinte (Quadro 5), enumeram-se os motivos de facto e direito pelos quais as propostas ficaram excluídas.

QUADRO 5

Empresas	Motivos de facto e direito	Exclusão (artigo 70º do CCP)
19 - COBERFER, LDA.;	- A matriz de quantidades não foi preenchida conforme exigido no ponto 10, alínea c) do Programa de Procedimento:	Propostas excluídas nos termos do artº 146º nº 2, alínea l) ambas do CCP.
20 - TECBAU, LDA.;	<i>"Esta Lista deve ser submetida na plataforma, sob pena de exclusão, numa de duas formas: 1ª) Diretamente na plataforma com o preenchimento dos campos dos preços unitários, artigo a artigo, ou, 2ª) Efetuar o "download" (descarregar ficheiro) da matriz da plataforma para formato "Microsoft Excel" e, após o seu preenchimento (apenas e exclusivamente nos campos dos preços unitários), efetuar o "upload" (carregamento do ficheiro), na matriz da plataforma."</i>	
21 - CONSTRUÇÕES BORGES & CANTANTE, LDA.;		
22 - RENOVALAR, LDA.		

5.2.3 – Exclusões ao abrigo do nº 2 do art.º 70º do CCP (Critérios Materiais / violação do Caderno de Encargos e situações similares)

- Nos termos do nº 2 do art.º 70º do CCP, o Júri procedeu à exclusão das propostas que não cumpriram com o disposto nas seguintes alíneas:
 - a) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º (documentação).
 - b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aqueles não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos nºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º.
 - c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos.
 - d) Que o preço contratual seria superior ao preço base.
 - e) Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto do artigo seguinte.
 - f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis.
 - g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras de concorrência.

Em conformidade, obtiveram-se os resultados expressos no Quadro seguinte:



6. Análise das Propostas, para efeitos de adjudicação:

6.1 - Introdução

O presente Relatório sintetiza as conclusões que resultaram da apreciação das propostas apresentadas pelos empreiteiros concorrentes, para a execução da Empreitada da "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (Terreiro João de Barros), EB3 COVA DA PIEDADE (R. de Moçambique) e EB2 MONTE DE CAPARICA (R. do Moinho)", segundo o critério de adjudicação patenteado a concurso, o do "mais baixo preço", em conformidade com o disposto no art.º 20º do Programa do Concurso.

6.2 – Ordenação das Propostas para efeitos de adjudicação

A ordenação final das propostas, é a seguinte:

QUADRO 8
PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL ORDENADA

Classificação Final Ordenada	CONCORRENTE	
	DESIGNAÇÃO	Valor da Proposta
1º	LOVIRIL - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA	159.900,00 €
2º	ELISEU MANUEL MARTINS FARINHA	176.384,73 €
3º	RUI CANDEIAS, LDA.	183.170,00 €
4º	SOGESTURBI – CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	185.042,24 €
5º	VICTOR M.C. ANTUNES, LDA.	185.700,00 €
6º	ALUGOCONFIANÇA, S.A.	189.094,70 €
7º	PAREDES & PAREDES, LDA.	189.883,23 €
8º	AMBISSIDER – RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS, S.A.	189.995,13 €
9º	MST – MULTISERVIÇOS TÉCNICOS, LDA.	192.323,54 €
10º	FRATERNA – ENGENHARIA, CONSULTADORIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	194.000,00 €
11º	OPENLINE PORTUGAL, S.A.	200.849,11 €
12º	URBIENG-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTADORIA, LDA.	203.289,08 €
13º	ICEBLOCK-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.	204.825,00 €
14º	COBENG, LDA.	206.991,86 €
15º	TECNACO-TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A.	207.473,20 €
16º	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	209.942,54 €
17º	TEIXEIRA PINTO & SOARES, LDA.	215.062,15 €
18º	CONTENÇÃO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.	215.348,74 €

7. Audiência Prévia



7.1 Nos termos do artº 123º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 dias úteis, por plataforma electrónica "bizgov.pt" da SAPHETY.

O referido prazo terminou no dia 27 de Março de 2015, pelas 17:00 horas.

Em sede de Audiência prévia, nenhum dos concorrentes apresentou reclamação ou contestação à intenção de adjudicação manifestada no teor do Relatório Preliminar, Comunicação de Serviço nº I/512/2015 de 19/03 e publicado na referida plataforma em 20/03/2014, pelas 17:32 horas.

8. Proposta de Adjudicação:

Tendo por base os resultados demonstrados nos quadros anteriores, o Júri do Concurso propõe:

- 1- Aprovação da lista ordenada dos concorrentes para efeitos de adjudicação, conforme o Quadro nº 8;
- 2- Adjudicação da Empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (Terreiro João de Barros), EB3 COVA DA PIEDADE (R. de Moçambique) e EB2 MONTE DE CAPARICA (R. do Molinho)" ao concorrente "LOVIRIL - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA.", Pessoa Colectiva nº 500924139, com sede Na Rua Alfredo António Conde, CP-2775-691 CARCAVELOS, pelo preço contratual de 159.900,00 € (cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros), o qual acrescido do IVA à taxa legal de 6%, no valor de 9.594,00 €, representa o valor global de 169.494,00€ (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro euros).

QUADRO 9

Entidade	Preço contratual +IVA	Prazo Fixo	Deliberação
LOVIRIL - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA.	159.900,00 €	150 Dias	Unanimidade

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

10. Data: 30 de Março de 2015.

11. Assinaturas:

O Júri do Concurso Público, nomeado por Despacho nº 1/2015 datado de 07/1/2015 da Srª. Vereadora Maria Amélia Pardal.



Presidente

1º Vogal

X 

Cesário Fonseca (Engº. Civil)
Presidente Júri/Chefe Divisão Obras
Assinado por: CESÁRIO VEIGA FONSECA

X 

Vale Martins (Engº. Civil)
Vogal Júri/Técnico Superior DO
Assinado por: JOÃO JOSÉ DO VALE MARTINS

2º Vogal

3º Vogal

X 

Pedro Ladeira (Engº. Civil)
Vogal Júri/Técnico Superior DO
Assinado por: PEDRO MIGUEL GASPAR LADEIRA

X 

Inês Leal (Engº. Civil)
Vogal Júri/Técnica Superior DO
Assinado por: INÊS CATARINA SIMÕES CORREIA DE SOUSA LEAL

4º Vogal

Secretária

X 

Cristina Rocha (Engº. Civil)
Vogal Júri/Técnica Superior DO
Assinado por: HÉLIA CRISTINA CÉSAR ROCHA

X 

Ermelinda Avó
Gestora Procedimento/Secretária
Assinado por: ERMELINDA MARIA MENDES DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO AVÓ

12. Anexos:

- Comunicações de Serviço nº I/19/2015 de 06/01/2015;
- Despacho nº 1/2015, datado de 07/01/2015, da Srª Vereadora;
- Anúncio nº 248/2015, publicado em 20/01/2015, na II Série do D.R nº 13;
- Aviso de Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas nº 176/2015, publicado em 02/03/2015, na II Série do D.R nº 42;
- Resumo do Mapa Comparativo;
- Mapa Comparativo;
- Relatório Preliminar I/512/2015 de 19/3/2015.



Minuta de Contrato de Empreitada de **"SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (TERREIRO JOÃO DE BARROS), EB3 COVA DA PIEDADE (RUA DE MOÇAMBIQUE) E EB2 DO MONTE CAPARICA (RUA DO MOINHO)"** adjudicada à **LOVIRIL-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal, LDA** pelo valor de **159.900,00 € (cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros)** (a que acresce o I.V.A.)

-----O **MUNICÍPIO DE ALMADA**, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação número 500 051 054, através da sua Câmara Municipal, neste acto representado, ao abrigo do disposto no artigo 35º - 2f) da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo respetivo Presidente, Joaquim Estevão Miguel Judas, casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município. -----

----- e -----

-----**"LOVIRIL-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal, LDA"** pessoa colectiva com o cartão de identificação número 500 924 139, detentora do alvará de construção nº 1516, válido até 31/01/2016, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de.....sob o número , detentora do capital social de € e sediada na, neste acto representada por (nome / estado civil / Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão / domicílio); -----

-----celebram-----

-----Entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de **Concurso Público**, em conformidade com o Despacho de Início do Procedimento nº 1/2015 de 07/01/2015, e adjudicado nos termos da Deliberação de Câmara de 15/04/2015.-----

-----De acordo com a respectiva minuta, aprovada por Deliberação tomada em Reunião de Câmara de 15/04/2015, são as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objecto a empreitada **"SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO NA EB2 DO LARANJEIRO (TERREIRO JOÃO DE BARROS), EB3 COVA DA PIEDADE (RUA DE MOÇAMBIQUE) E EB2 DO MONTE CAPARICA (RUA DO MOINHO)"**, conforme o previsto na cláusula quinta das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----



SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os actos que a ela digam respeito, a/o empreiteira/o obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nos “Suprimentos de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” aceites, nos Esclarecimentos prestados, nas Cláusulas do Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na sua Proposta, documentos que a constituem e no Projecto de Execução, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (doravante designado C.C.P.) e se encontram arquivados no Departamento de Obras Municipais desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) – O prazo global da execução da obra é de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no número 1 do art.º 362º do C.C.P.-----

-b) – A consignação da obra obedecerá ao previsto nos artigos 355º e seguintes do C.C.P.

QUARTA – a) O preço a pagar à empreiteira pela celebração deste contrato é de **159.900,00 € (cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros)**, a que acrescerá o I.V.A. à taxa em vigor.-----

b) – Os pagamentos serão efectuados no prazo máximo de sessenta dias, de acordo com a Cláusula Jurídica Geral trigésima segunda e Cláusula Jurídica Especial oitava, n.º 2 alíneas a) e b) ambas do Caderno de Encargos, contados dos autos de medição dos trabalhos efectivamente realizados em cada mês, nos termos dos artigos 392º e 393º do C.C.P. -----

c) – O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora, nos termos e condições previstos no art.º 326º do C.C.P. (Código dos Contratos públicos), na sua actual redacção.-----

QUINTA – a) – Não haverá lugar à prestação de caução inicial, mas existirá a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do art.º 88º do CCP, atento o preço contratual, o qual veio abaixo do preço base fixado no Caderno de Encargos.-----

b) – A liberação da caução obedecerá ao previsto na cláusula trigésima sétima das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos. -----

SEXTA – A revisão de preços do contrato será feita de acordo com o previsto na cláusula décima das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na cláusula trigésima sétima das Cláusulas Jurídicas Gerais do Caderno de Encargos.-----



SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos na cláusula trigésima quinta das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, a contar da data de assinatura do Auto de Recepção Provisória da Obra.-----

OITAVA – O incumprimento de prazos, por facto imputável à empreiteira, fundamentará a aplicação das sanções pecuniárias a que se reportam os n.ºs 1 e 2 do artigo 403.º do CCP, cláusula décima primeira das Cláusulas Jurídicas Gerais e cláusula trigésima segunda das Cláusulas Jurídicas Especiais ambas do Caderno de Encargos.

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos e diplomas complementares.-----

-----Pelo representante da empreiteira foi declarado que esta aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----O Encargo total resultante deste contrato é de **169.494,00 € (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro euros)**, no qual está incluída a percentagem de seis por cento respeitante ao IVA. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: (..) Classificação Económica: (..). O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do art.º 5.º da lei n.º 8/2012 de 21/2 é o (COLOCAR)-----

-----Por consulta, “via internet” a (...), nos termos do D.L. 114/2007, de 19 de Abril, foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária perante o Fisco e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: (.....) -----

-----Ou (quando apresentados em papel): -----

-----Pela adjudicatária foram apresentados os seguintes documentos:-----

- Fotocópia da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., em (...), comprovativa de se encontrar regularizada perante a Segurança Social a sua situação contributiva.-----
- Fotocópia da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (...), em 00/00/2000, comprovativa da situação tributária regularizada.-----
- Declaração (Modelo Anexo II ao CCP) datada de 00/00/2000. -----



- Certidão do Registo Criminal dos titulares da Administração/Conselho de Administração que se encontram em efectividade de funções.-----
- Alvará emitido pelo InCI nº 1516, válido até 31/01/2016.-----
- Declaração referente à contratação de trabalhadores estrangeiros, nos termos da legislação em vigor, conforme Anexo III.-----

-----E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser devidamente assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, na qualidade de Oficial Público conforme despacho do Presidente da Câmara nº 7/2013-2017 de 19/10/2013.-----

Almada, 00 de (.....) de 20XX.

Visto,
O Chefe da DO/DOM/DMPATO

X

Cesário Fonseca, Eng.º Civil
Chefe da DO/DOM/DMPATO
Assinado por: CESÁRIO VEIGA FONSECA

Visto,
O Diretor do DOM/DMPATO

X

Manuel Laranjeira, Eng.º
Diretor do DOM/DMPATO
Assinado por: MLARANGEIRA

Visto,
A Vereadora da DMPATO

X

Maria Amélia Pardal
Vereadora DMPATO
Assinado por: MARIA AMÉLIA DE JESUS PARDAL